



MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA

CNPJ: 45.116.290/0001-71

Rua Manoel Estrela Matiel, 685 - Fone/Fax: (17) 3846-1171 - 3846-1163 e 3846-1174 - CEP: 15.580-000 - Mira Estrela-SP

www.miraestrela.sp.gov.br e-mail: secretaria@miraestrela.sp.gov.br

LEI N.º 1.042, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

(Dispõe sobre Revogação da Lei Municipal n.º 422/2005, que autorizava a Prefeitura participar do Consórcio Intermunicipal Circuito dos Rios e Grandes Lagos e dá outras providências).

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO,
Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo,
usando das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER
que a Câmara Municipal de Mira Estrela aprovou e eu
Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada em seu inteiro teor a Lei Municipal nº 422, de 20 de Setembro de 2005, que autorizava a Prefeitura Municipal promover a participação, integrando o Consórcio Intermunicipal Circuito dos Rios e Grandes Lagos.

Parágrafo Único – A revogação da presente lei deve-se ao fato que o referido Consórcio não prosperou em suas atividades propostas no decorrer dos anos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Mira Estrela/SP, 17 de Fevereiro de 2021.

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, na data supra por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º. do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município de Mira Estrela.

JOÃO GUELI DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Adm.